**REQUERIMENTO Nº 145/2020**



**Câmara Municipal de Itatiba**

**ASSUNTO: Solicita informações sobre a aplicação das Leis de LED no município.**

**CONSIDERANDO** que as lâmpadas LED são duas vezes mais eficientes do que as comuns, pois produzem a mesma quantidade de luz (lúmen) utilizando bem menos energia e que a geração de calor durante esse processo é praticamente nula, o que ajuda na economia de energia.

**CONSIDERANDO** que uma lâmpada LED transforma sessenta por cento da energia consumida em luz, com uma vida média de cerca de vinte e cinco mil horas.

**CONSIDERANDO** que apesar do investimento inicial com a iluminação LED ter o custo duas vezes o da iluminação fluorescente, o custo final da conta de luz compensa, pois significa uma economia de 40% a 88% em comparação com a lâmpada incandescente.

**CONSIDERANDO** que a economia de energia elétrica nos municípios deve ser estimulada cada vez mais, através de campanhas educacionais e ações práticas, pois o uso da tecnologia LED representa um grande avanço na direção da economia dessa importante fonte energética.

**CONSIDERANDO** que em Itatiba temos a Lei n.º 5087/2017 sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários e a Lei n.º 5088/2017 sobre a inclusão da iluminação de LED (diodo emissor de luz) em obras do município.

**CONSIDERANDO** que mesmo com as leis acima citadas, em vigor desde 2017, ainda estão sendo utilizadas lâmpadas de vapor de sódio no município.

**REQUEIRO**, nos termos regimentais e após ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado o pedido de informações sobre a aplicação das Leis de LED no município.

1. Qual a previsão para a troca das lâmpadas de vapor de sódio para as de LED na rede de iluminação pública?
2. Está sendo respeitado o uso de iluminação em LED nas obras do município?
3. Em locais que já estão sendo utilizadas a iluminação de LED, qual a economia gerada, em valores?

**SALA DAS SESSÕES,** 27 de julho de 2020.

**LEILA BEDANI**

Vereadora